



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.004191/2022-01

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)

**Assunto:** Alteração do local e datas de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CEEP

**Interessado:** Comissão de Ética e Exercício Profissional

**Relator(a):** Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**

**DECISÃO CD Nº 133/2022**

Não aprova a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 966 (0634208), haja vista as datas propostas não contempladas no intervalo consignado no Calendário aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), qual seja: 13 a 15 de setembro de 2022; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.004191/2022-01;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 23 de novembro de 2021, o Plenário do Confea aprovou o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2022;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 0034/2022 (0555437), de 02 de fevereiro de 2022, o Plenário do Confea aprovou as seguintes alterações no Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício de 2022, aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021:

- Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA: de 25 de outubro de 2022 para 24 de outubro de 2022;
- Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 25 a 27 de outubro de 2022; e
- Reuniões das Comissões Permanentes: de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022 para 01 e 02 de dezembro de 2022,

Considerando que por meio da Decisão CD 15 0557924, de 04 de fevereiro de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 97 (0550759) e a alteração levada a efeito por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022 (0555437):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF

4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF
7ª	09, 10 e 11 de agosto de 2022	Brasília-DF
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Decisão CD 65 (0590132), de 21 de abril de 2022, o Conselho Diretor aprovou a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 559 (0588217) e a alteração levada a efeito por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022 (0555437):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	11, 12 e 13 de julho de 2022	Belo Horizonte-MG
7ª	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Porto Velho-RO
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Deliberação 966 (0634208), de 28 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP propôs ao Conselho Diretor *aprovar a alteração da data e local da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), do exercício de 2022, para os dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, em Aracaju-SE;*

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 15 de dezembro de 2021, foi aprovado o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de Reuniões do Conselho Diretor, exercício 2022;

Considerando que as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes encontram-se delimitadas em intervalos consignados no Calendário aprovado por meio da supracitada Decisão Plenária;

**DECIDIU** por maioria:

**1)** Não aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 966 (0634208), haja vista as datas propostas não contempladas no intervalo consignado no Calendário aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), qual seja: 13 a 15 de setembro de 2022; e

**2)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Votaram favoravelmente ao Relatório e Voto Fundamentado da Diretora Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**,

os Diretores Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida** e Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**. Votaram contrariamente ao supracitado Relatório e Voto Fundamentado os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho** e Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima**

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 19/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0644000** e o código CRC **D81E42D2**.